



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 20 DE JULHO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1480 | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

Botucatu reduz número de casas com larvas do Aedes aegypti

A Vigilância Ambiental em Saúde realizou no mês de julho a Avaliação de Densidade Larvária (ADL), que tem por objetivo medir o índice de infestação do mosquito *Aedes aegypti* em sua fase larvária e identificar quais são os principais recipientes existentes nos domicílios que estão se tornando criadouros.

O ADL apontou que 0,7% dos imóveis visitados estavam com larvas de *Aedes aegypti*, índice considerado satisfatório. Nos meses de janeiro e abril este índice era maior que 5% e colocava o Município em situação de risco de epidemia. Porém, a intensificação do controle do mosquito transmissor e as ações direcionadas para as notificações de casos suspeitos de dengue, evitaram que a Cidade tivesse um surto da doença.

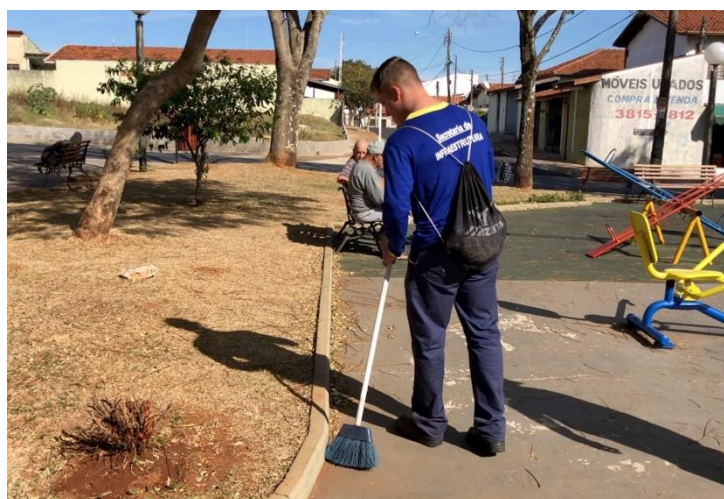
“É importante que a população continue atenta aos cuidados necessários para evitar a proliferação do *Aedes aegypti*. Todo recipiente com água parada e limpa, sem a manutenção adequada, acaba se tornando um criadouro deste mosquito. O agente de combate as endemias é o profissional capacitado para identificar possíveis fatores de riscos à nossa

saúde, portanto a visita deste profissional a todos os imóveis de nossa Cidade é fator determinante para evitar que sejamos atingidos pelas arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*”, orienta Valdinei Campanucci, Supervisor de Serviços de Saúde Ambiental e Animal.



Em 2018, foram confirmados seis casos de dengue (quatro autóctones e dois importados) e um caso importado de chikungunya em Botucatu.

Prefeitura amplia serviço de varrição para bairros periféricos



Quem estava acostumado a ver equipes de varrição trabalhando em calçadas, guias e praças apenas no centro de Botucatu, já começou a se deparar com outra realidade: servidores municipais executando o mesmo serviço também em bairros periféricos.

A presença de funcionários da Limpeza nos bairros da Cidade era um desejo do Poder Público.

O trabalho, que inclusive é realizado durante sábados, domingos e feriados, além de trazer economia aos cofres públicos, por ser feito com mão de obra própria, tem gerado emprego. 21 novos servidores municipais já foram chamados para integrar a equipe, desde janeiro de 2017.

PODER EXECUTIVO

Expediente

LEI Nº 6.009

de 17 de julho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Izaias Branco da Silva Colino e Laudo Gomes da Silva)

“Altera ementa e dispositivos da Lei nº 4225/2002, incluindo obrigações às concessionárias de serviço público.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.225, de 25 de março 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Obriga as agências bancárias e as concessionárias de serviço público, no âmbito do Município, obrigadas a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente, no setor de Caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável”.

Art. 2º Os dispositivos da Lei nº 4.225, de 25 de março de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam as agências bancárias e concessionárias de serviços públicos, no âmbito do Município, obrigadas a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente, no setor de Caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

Art. 3º As agências bancárias e concessionárias deverão fixar, nas áreas de espera e junto aos caixas, cartazes alusivos aos direitos estabelecidos na presente lei e seu regulamento, legíveis a uma distância de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), contendo no mínimo:

.....

Art. 4º Para comprovação do horário de permanência do cliente na agência bancária ou da concessionária, utilizar-se-á sistema eletrônico de senha, cujo comprovante deverá conter data e horário de retirada pelo cliente.

Art. 5º Os bancos e as concessionárias são responsáveis pelo atendimento do cliente, devendo inserir no comprovante a data, e principalmente, o horário de atendimento, através de autenticação mecânica, ou, na impossibilidade desta, à mão, com respectiva rubrica.

Art. 6º As concessionárias têm o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 7º

I. Vetado

II. suspensão do Alvará de Funcionamento na 3ª (terceira) reincidência no ano.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 17 de julho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.010

de 17 de julho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

“Denomina de ‘Vereador Orlando de Almeida’ a ‘Sala 30’ da Estação Ferroviária”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “VEREADOR ORLANDO DE ALMEIDA”, a “Sala 30” do piso superior da Estação Ferroviária “Nelson Dib Saad”, antiga Sala de Inspeção de Estação, localizada no Complexo Ferroviário de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de julho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.011

de 17 de julho de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC na Comarca de Botucatu, para funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC na Comarca de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que tem por objetivo o funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no município.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de julho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.013

de 18 de julho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Trigo)

“Institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Aleitamento Materno”, que será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de agosto e que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Aleitamento Materno:

I. incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;

II. estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

III. disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças,

IV. sensibilizar os diversos segmentos da sociedade

para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3º A data a que se refere o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, campanhas, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.235, de 18 de abril de 2002.

Botucatu, 18 de julho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de julho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.399

de 16 de julho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 25.753/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
411	Segurança	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
414	Segurança	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de julho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Luis Guilherme Gallerani

Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de julho de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.400
de 17 de julho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 26.529/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$121.720,94 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
162	Educação	6.390,00
164		100.000,00
165		15.330,94

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$121.720,94 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
159	Educação	1.700,00
160		100.000,00
163		20.020,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Luis Guilherme Gallerani

Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de julho de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º. 222/2018

Processo Administrativo n.º 04.217/2018 – Lei Federal n.º. 11.947/2009

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO CHAPARRAL E REGIÃO DE BOTUCATU

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

Valor: R\$ 619.955,61 (Seiscentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: – Ficha 217 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 394/17

Contrato/Aditivo n.º 237/2018

Processo Administrativo n.º 19.277/2018 anexo ao de n.º 31.309/2017 – Tomada de preços 004/17

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DONA MARTA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 233/16

Contrato/Aditivo n.º. 245/2018

Processo Administrativo n.º 14.925/2018 anexo ao de n.º 08.881/2016 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: DOLORES GAIOTO AUDI, RITA DE CÁSSIA AUDI CASTRO NEVES, RAQUEL CHRISTINA AUDI BLOTTA, RENATA CÉLIA AUDI MALUF GERMANO, AGNELO AUDI FILHO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - CMDCA

Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/16

Contrato/Aditivo nº 248/2018

Processo Administrativo nº 21.350/18 – Anexado ao de nº 41.313/2015 – Convite nº 052/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO E RENATURALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO TENENTE EM SEU TRECHO URBANO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO FEHIDRO Nº 323/2015.

Aditamento: Prorrogação de prazo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 655/14

Contrato/Aditivo nº 252/2018

Processo Administrativo n.º 15.799/17; 40.389/17, 45.414/17, 48.675/17 - anexados ao 37.773/2014 – Pregão nº 299/14.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: FRAC LIMPEZAASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE 03 (TRÊS) AJUDANTES DE PINTURA À PISTOLA E 03 (TRÊS) PINTORES À PISTOLA

Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Adicional de Insalubridade

Contrato nº. 254/2018

Processo Administrativo n.º 14.969/2018 – Tomada de Preços nº. 009/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MFL CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDES DAS MARGENS DO CÓRREGO DO TENENTE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 123.886,83 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº 543 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. 255/2018

Processo Administrativo n.º. 18.422/2018 – Convite nº. 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MÁRCIA APARECIDA ROSA NUNES – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA DA AMIZADE CRUZAMENTO COM A RUA JOAQUIM MARINS – RECANTO AZUL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 46.822,93 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 526 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 155/17

Contrato/aditivo nº. 256/2018

Processo Administrativo n.º 18.206/2018 anexado ao de nº 12.064/2017 – Pregão nº 098/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 059/2017

Contrato/Aditivo nº 257/2018

Processo Administrativo nº. 21.205/2018, anexado ao de nº 04.775/2017 – Pregão 025/17.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM 14 UNIDADES ESCOLARES

Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Contrato nº. 263/2018

Processo Administrativo n.º. 17.143/2018 – Dispensa 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: – Ficha 65 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 227/2016
Contrato/Aditivo nº 266/2018

Processo Administrativo nº. 17.842/2018 - Anexado ao de nº 12.702/2016 – Pregão 113/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MARA SILVIA PEZINATO - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO DE REGULAÇÃO MÉDICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 077/16

Contrato/Aditivo nº 267/2018

Processo Administrativo nº 24.161/2018, anexo ao de nº 26.982/2015 – Concorrência Pública nº 017/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LEVANTAMENTO CADASTRAL E DIAGNÓSTICO DE ÁREAS COM POTENCIAL DE IMPLANTAÇÃO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO BARRAMENTO DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA NO RIO PARDO, PARA O MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 60 dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 331/14

Contrato/Aditivo nº 268/2018

Processo Administrativo nº. 18.867/2018 anexado ao de nº 14.252/14 – Pregão nº 122/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MARA SILVIA PEZINATO - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aditamento: Supressão de quantidade e prorrogação de prazo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 585/14

Contrato/Aditivo nº 269/2018

Processo Administrativo nº 24.310/2018, anexado ao de nº 36.082/2014 – INEXIGIBILIDADE – Art. 25, II, c/c art. 13

VII, ambos da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE RESTAURAÇÃO DA ANTIGA OFICINA DE LOCOMOTIVAS DA SOROCABANA, PATRIMONIO HISTÓRICO MUNICIPAL TOMBADO PELO CONDEPHAAT, PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorrogação de prazo e readequação de planilha.

Contrato nº. 270/2018

Processo Administrativo nº. 20.474/2018 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: VICENTE FERREIRA RODRIGUES

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA SÃO LÚCIO

Valor: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) mensais

Dotação Orçamentária: Fichas nº 319 – Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 124/2014

Contrato/Aditivo nº 271/2018

Processo Administrativo nº. 09.207/2018 - Anexado ao de nº 04.846/2014 – Pregão 034/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MARA SILVIA PEZINATO - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 577/15

Contrato/Aditivo nº 273/2018

Processo Administrativo nº 20.326/2018 anexo ao de nº 26.130/2015 – Concorrência Pública 016/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO PARA TREINAMENTO DE MODALIDADES PARALÍMPICAS A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 813845/2014/MESPORTE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra

Contrato nº. 277/2018

Processo Administrativo n.º. 23.306/2018 – Pregão n.º. 260/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MÁRCIA MARIA PILAN MULOTTO EVENTOS ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A FESTA DE SANTANA 2.018.

Valor: R\$ 39.340,00 (Trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 651 – Secretaria Municipal de Comunicação.

Contrato nº. 278/2018

Processo Administrativo n.º. 23.306/2018 – Pregão n.º. 260/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: STAND PLUS COMERCIAL DE PARDINHO LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A FESTA DE SANTANA 2.018.

Valor: R\$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 651 – Secretaria Municipal de Comunicação.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 333/11

Contrato/Aditivo nº 279/2018

Processo Administrativo nº 19.683/2018 anexado ao n.º 18.114/2011 – Dispensa Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: NILSON FRANCISCO CASTRO DE ALMEIDA, CAMILA CASTRO DE ALMEIDA E CLARICE DE CASTRO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRABALHO SOCIAL JUNTO AOS EGRESSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO

À

Copel

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 24.145/2018 anexo ao de n.º 14.637/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 11 de Julho de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 11.417/2.017 – Pregão 078/2.017, nomeada pela portaria n.º 1050 para a empresa:

ORLANDO FACIOLI EPP, nos itens de 01 a 17.

Botucatu, 17 de abril de 2.017.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio e despacho dos fiscais do contrato, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 21.847/2.018 – Pregão 252/2.018, nomeada pela portaria n.º 2340 para as empresas:

COTA PRINCIPAL e RESERVADA

BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP, no item 01.

Botucatu, 12 de julho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 21.847/2.018 - Pregão 252/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores NELSON VICTOR LAPOSTTE e MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 13 de julho de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 20.316/18 – Pregão Presencial 235/18, nomeada pela portaria nº. 2.306 para as empresas:-

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

LUCIANA CARDOSO RAYS ME - ITENS 01 à 03;

BOSCO E BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – ITENS 04, 08 e 12;

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITENS 05, 09 á 11;

BRENO FELIPINI CONTE ME – ITENS 06 e 07.

Botucatu, 29 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 20.316/18 – Pregão Presencial nº 235/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Renato Kimura Montanha, Paulo Sérgio Heliodoro e Gabriel Portugal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 13 de julho de 2018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 21.848/18 – Pregão Presencial 253/18, nomeada pela portaria nº. 2.341 para a empresa:-

CASAPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – ITENS 02 à 05;

FRACASSADO – ITEM 01.

Botucatu, 12 de julho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 21.848/18 – Pregão Presencial nº 253/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Beatriz Zanelato Rueda Borges e Grazielle Venturelli Santos Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 13 de julho de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, conforme despacho no processo, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 20.317/2.018 – Pregão 236/2.018, nomeada pela portaria n.º 2307 para as empresas:

LICITAPIRA DO A AO Z COMERICAL EIRELI, nos itens 01, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16 e 18.

PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, nos itens 03 e 13.

M.A. BATISTA EIRELI ME, nos itens 04, 05, 06 e 17.

Botucatu, 13 de julho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 20.317/2.018 – Pregão 236/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora ROSELI APARECIDA PAULO MACHADO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para

providências.

Botucatu, 16 de julho de 2.018.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 20.925/18 – Pregão Presencial 243/18, nomeada pela portaria nº. 2.320 para as empresas:-

BR&SP CONÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ITENS 01 e 02;

ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EPP – ITEM 03.

Botucatu, 12 de julho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 20.925/18 – Pregão Presencial nº 243/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Adriana Souza Prearo Gonçalves Oliveira e Rogério da Silva Esvicero para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 13 de julho de 2018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 21.845/2.018 – Pregão 250/2.018, nomeada pela portaria n.º 2338 para as empresas:

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 01, 02, 07, 08, 09, 13.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 03, 14.

PORTAL LTDA, no item 04.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 05, 15.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E

FARMACÊUTICOS LTDA, no item 06.

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no item 10.

Botucatu, 13 de julho 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 21.845/2.018 – Pregão 250/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 16 de julho de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, conforme despacho no processo, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 20.324/2.018 – Pregão 242/2.018, nomeada pela portaria n.º 2313 para as empresas:

GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no item 04.

LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI, no item 05.

Botucatu, 13 de julho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 20.324/2.018 – Pregão 242/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NEIDE ANDRADE DOS SANTOS CAVALLARI para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art.

67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de julho de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 20.319/2.018 – Pregão 238/2.018, nomeada pela portaria n.º 2309 para as empresas:

PIRES DE CAMPOS E CIA LTDA EPP, nos itens 01, 02, 04, 05.

BOTICA OFICINAL LTDA, no item 03.

Botucatu, 13 de julho de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 20.319/2.018 – Pregão 238/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de julho de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 19.692/18 – Pregão Presencial 223/18, nomeada pela portaria nº. 2.283, foram aceitas pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas:-

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

INDUSTRIA E COM.DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA EPP – ITENS 01 e 09;

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME – ITEM

02;

ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP – ITENS 03 e 10;

LC COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 04;

MULT LEAD PRODUTOS MED. HOSPITALARES BOTUCATU LTDA EPP – ITENS 05, 07 e 08;

AF DA SILVA COMERCIAL ME – ITEM 06.

Botucatu, 16 de julho de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 19.692/18 – Pregão Presencial nº 223/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 11.506/18 – Pregão Presencial 111/18, nomeada pela portaria nº. 2.066 para a empresa:-

VENTURA RECAUCHUTAGEM PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – LOTE 01.

Botucatu, 28 de maio de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 11.606/18 – Pregão Presencial nº 111/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº.

8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 18 de julho de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preço nº 092/2018**

Processo nº. 14.753/2.018 - Pregão nº. 132/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AS EMPRESAS, **PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, CASAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, PUNHO DE 7 CM, DORSO EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	par	1.000	Made/Luvas	7,07	7.070,00	Prodanta Comercial Ltda
02	LUVA CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISOS ANTI-DERRAPANTES, TAMANHO G NA COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	par	1.000	Lalan	1,15	1.150,00	Casaplast Comercio de Plasticos Ltda Epp
03	LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO 7 CM; DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS, PUNHOS 7 CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	par	500	Zanel	4,50	2.250,00	Licitapira do A ao Z Comercial Eireli Epp
04	PROTETOR SOLAR FPS 30 PROTEÇÃO UVA+UVB, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR EM EMBALAGEM DE 120 ML.	un	600	Nutriex	5,46	3.276,00	Casaplast Comercio de Plasticos Ltda Epp
05	MASCARA RESPIRATÓRIA VAPOR ORGÂNICO C/ VÁLVULA PFF2. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	un	1.000	Safety	1,22	1.220,00	Casaplast Comercio de Plasticos Ltda Epp
06	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, DOBRÁVEL COM AJUSTE NAS CONCHAS FACILITANDO O AJUSTE, CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM ABS, REVESTIDO COM ALMOFADAS DE ESPUMA FIXADA INTERNAMENTE. POSSUI TAMBÉM UM ARCO PVC ALMOFADADO, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO AJUDANDO A REDUZIR A EXPOSIÇÃO AOS NÍVEIS DE RUÍDOS E OUTROS SONS EM PELO MENOS 25 DB. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	un	150	Libus	33,00	4.950,00	Casaplast Comercio de Plasticos Ltda Epp
07	ÓCULOS DE PROTEÇÃO NA COR CINZA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO LATERAL, PROTEGENDO CONTRA RADIAÇÃO ULTRA VIOLETA (UVA E UVB). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	un	300	Poliferr	1,95	585,00	Data Equipamentos de Segurança Ltda

08	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO LATERAL, SUALENTE NÃO DEVE APRESENTAR DISTORÇÕES DE IMAGENS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO.	un	300	Poliferr	1,95	585,00	Data Equipamentos de Segurança Ltda
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 21.086,00							

Ata de Registro de Preço nº 133/2018

Processo nº. 18.812/2.018 - Pregão nº. 208/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDOS	CMP	450				Deserto
02	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG - COMPRIMIDO	CMP	900	Hertz	2,45	2.205,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
03	SERTRALINA 25MG - COMPRIMIDOS	CMP	450	Eurofarma	0,92	414,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
04	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 0,5MG/ML FRASCO 5ML - FRASCO	FR	30	Teuto	43,00	1.290,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
05	ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO	CMP	1.350	Teuto	0,74	999,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
06	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000 MG	Un.	39.150				Deserto
07	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	Un.	9.450				Deserto
08	SITAGLIPTINA 50MG - COMPRIMIDO	CMP	1.350				Deserto
09	ACIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA) 362MG + ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) 241MG + VITAMINA E 1,6MG CAPSULA GELATINOSA MOLE	CPS	450				Deserto
10	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 500MG COMPRIMIDO	CMP	4.860				Deserto
11	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO 250MG - COMPRIMIDO	CMP	1.350				Deserto
12	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO 50MG + CLORIDRATO DE L-LISINA 50MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 4MG - COMPRIMIDO	CMP	1.350				Deserto
13	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CÁLCIO) + TIAMINA,NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,26MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA,CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B6) + CIANOCOBOLAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO	DRA	1.620				Deserto
14	FINASTERIDA 5MG	Un.	2.250	Aurobindo	0,88	1.980,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
15	LOSARTANA100+ HCT 25	Un.	450	Germed	1,20	540,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda

VALOR TOTAL R\$ 7.428,00						
---------------------------------	--	--	--	--	--	--

Ata de Registro de Preço nº 112/2018

Processo nº. 17.035//2.018 - Pregão nº. 170/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP**, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	SORVETE DE PICOLÉ EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE NO MÍNIMO 55 G SABOR MORANGO, CONTENDO - POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE NATURAL E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	1.900	Neblaska	1,95	3.705,00	Coutinho Martins & Cia Ltda Epp
02	SORVETE DE PICOLÉ EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE NO MÍNIMO 55 G SABOR LEITE CONDENSADO, CONTENDO - AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GLICOSE DESIDRATADA E LEITE CONDENSADO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	3.800	Neblaska	1,95	7.410,00	Coutinho Martins & Cia Ltda Epp
03	PAÇOCA DE AMENDOIM COM 20 G EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO - AMENDOIM, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURA E FIBRA ALIMENTAR - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	2.100	Mindy	0,69	1.449,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli
04	PIPOCA DOCE CROCANTE (TIPO PIPOQUINHA), PRONTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 80 G, CONTENDO - CANJICA DE MILHO, AÇÚCAR, CARBOIDRATO, PROTEÍNA, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	PCT	1.800	Magitlec	1,95	3.510,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli
05	DOCE DE ABOBORA COM 20 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO - ABOBORA, AÇÚCAR, ÁCIDO SORBICO, CORANTE, CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	1.500	Shalon	0,89	1.335,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli
06	DOCE DE BATATA DOCE COM 20 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO - BATATA DOCE, BATATA ROCHA, AÇÚCAR, ÁCIDO SORBICO, CORANTE, CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	1.200	Shalon	0,79	948,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli
07	AMENDOIM SALGADO PACOTE COM 150 G, CONTENDO - AMENDOIM DESPELICULADO, GORDURA VEGETAL, SAL , CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURA E FIBRA ALIMENTAR - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	PCT	1.200	Angelica	1,40	1.680,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli
08	PÉ DE MOLEQUE COM 20 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO, LEITE CONDENSADO, CARBOIDRATOS E PROTEÍNA, GORDURA SATURADA - VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	Un.	1.500	Kael	0,40	600,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli
09	PÃO DE LEITE, FRESCO, COM ASPECTO PRÓPRIO, TAMANHO REGULAR, MASSA HOMOGÊNEA, ACONDIONADO A GRANEL EM PEÇAS DE 50GRS CADA UNIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA47 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).	KG	120	Panda	14,50	1.740,00	Coutinho Martins & Cia Ltda Epp
10	SACO PARA CACHORRO QUENTE EM MATERIAL POLIETILENO NA COR BRANCA MEDINDO 11 X 19 CM (UN)	Un.	2.200	Ntz	0,27	594,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli
11	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X20, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	KG	12	Ntz	39,50	474,00	Licitapira do a ao z Comercial Eireli
VALOR TOTAL R\$ 23.445,00							

Ata de Registro de Preço nº 116/2018

Processo nº. 15.736/2.018 – Pregão Presencial nº. 152/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, LOJA DA ESCOLA LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO.

	Item	DESCRIÇÃO DOS CONJUNTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
	01	CONJUNTO COLETIVO COM 06 CADEIRAS E 01 MESA SEXTAVADA: Mesa para interação didática com tampo em placa de fibra de madeira de média densidade (MDP) de 18 mm de espessura com face inferior de Baixa pressão e superior revestido em laminado de alta pressão construído por seis ângulos de 120° ligados por linhas retas e seis raios 40 mm circunscrito num círculo de 1200 mm, sendo que a soma dos ângulos internos soma 720°, e acabamento em todo seu contorno com bordos em perfil termoplástico plano e colado por sistema "HOT MELT", com espessura mínima de 2,5 mm. Estrutura monocoque em aço carbono, com desenho de seis ângulos de 120° internos I, construída por tubo de 38,1 mm de diâmetro na vertical com espessura mínima de 1,50 mm e tubo 22,22 mm na vertical e horizontal em peça única em "U" invertida com espessura mínima de 1,50 mm, unidas por processo de fusão a arco elétrico que utiliza um arame eletrodo consumível continuamente alimentando a poça de fusão e um gás inerte para proteção da região de soldagem, acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com revestimento epóxi, em que as partículas de pó aderidas se fundem formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 microns com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220 °C. A estrutura não poder ter respingos de solda e arestas cortantes, para fechamento das aberturas com ponteiras em polipropileno. : DIMENSÕES: Altura total: 590 mm; Largura: 1070 mm; Profundidade: 1200 mm. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado cor amarelo, montados sobre estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Altura assento ao chão 35 cm. e demais informações solicitadas no Anexo I – Termo de Referência.	cj	40			Fracassado

02	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m – MBR02: • Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. • Mesa com tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo ficando fazendo parte desse anexo como se tivesse sido transcrito nesse anexo que se encontra no link: https://produtos tecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/MBR02_31_07_17.pdf e demais informações solicitadas no Anexo I – Termo de Referência.	cj	200	700,00	140.000,00	Loja da Escola Ltda
03	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO – Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m – MBR03: • Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. • Mesa com tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo ficando fazendo parte desse anexo como se tivesse sido transcrito nesse anexo que se encontra no link: https://produtos tecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/MBR03_31_07_17.pdf e demais informações solicitadas no Anexo I – Termo de Referência.	cj	200	720,00	144.000,00	Maqmoveis Ind Com de Moveis Ltda
VALOR TOTAL R\$ 284.000,00						

Ata de Registro de Preço nº 139/2018

Processo nº. 18.814/2.018 - Pregão nº. 210/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR S/A**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	TEGASERODE 6MG - COMPRIMIDO	CMP	1.080				Deserto
02	TIMOLOL 0,5% - FRASCO 5ML	FR	75	Teuto	4,41	330,75	R.A.P. Aparecida Com Med Ltda
03	TRILEPTAL 600MG - COMPRIMIDOS	CMP	900	Novartis	2,89	2.601,00	CM Hospitalar S/A
04	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG - COMPRIMIDOS	CMP	900	Novartis	2,42	2.178,00	CM Hospitalar S/A
05	VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDOS	CMP	4.500	Novartis	2,77	12.465,00	CM Hospitalar S/A
06	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDOS	CMP	3.600	Novartis	2,03	7.308,00	CM Hospitalar S/A

07	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	450	Novartis	2,77	1.246,50	CM Hospitalar S/A
08	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO - COMPRIMIDO	CMP	450	Novartis	2,34	1.053,00	CM Hospitalar S/A
09	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	2.250	Novartis	2,42	5.445,00	CM Hospitalar S/A
10	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	900	Novartis	3,26	2.934,00	CM Hospitalar S/A
11	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG - COMPRIMIDOS	CMP	17.100	Novartis	2,30	39.330,00	CM Hospitalar S/A
12	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG - COMPRIMIDOS	CMP	12.600	Novartis	2,30	28.980,00	CM Hospitalar S/A
13	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS	CMP	30.150	Novartis	2,30	69.345,00	CM Hospitalar S/A
14	VALSARTANA 160 MG	Un.	2.250	Germed	0,80	1.800,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
15	VALSARTANA 320MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	Un.	3.600	Novartis	2,03	7.308,00	CM Hospitalar S/A
VALOR TOTAL R\$ 182.324,25							

Ata de Registro de Preço nº 123/2018

Processo nº. 18.798/2.018 - Pregão nº. 194/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	BRIMONIDINA, TARTARATO 2,0MG/ML + TIMOLOL, MALEATO 5,0MG/ML OFTAL. FRASCO 5ML	FR	15				Deserto
02	CARBOXIMELCELULOSE DE SODIO 0.5% + GLICERINA 0,9% FRASCO 15ML - FRASCO	FR	15				Deserto
03	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA (CARMELOSE SODICA) 5MG/ML FRASCO 15ML	FR	45	Brainfarma	15,80	711,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
04	CICLOSPORINA 0,05% FLACONETE	Un.	450				Deserto
05	OMEGA 3 1G CAPSULA	CPS	9.000	Catarinense	0,45	4.050,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
06	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG - COMPRIMIDOS	CMP	1.800	Amgen	18,79	33.822,00	Cm Hospitalar S/A
07	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16MG COMPRIMIDO	CMP	1.350	Eurofarma	0,38	513,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda

08	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - COMPRIMIDOS	CMP	4.050	Geolab	0,35	1.417,50	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
09	CICLOBENZAPRINA 5MG - COMPRIMIDOS	CMP	900	Eurofarma	0,46	414,00	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
10	DOBESILATO DE CALCIO 500MG CAPSULA GELATINOSA DURA	CPS	1.350	Apsen	1,39	1.876,50	Aglon Com Representações Ltda
11	DOXAZOSINA 1MG - COMPRIMIDOS	CMP	900				Deserto
12	DOXAZOSINA DE 02MG	Un.	3.150	Ems	0,39	1.228,50	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
13	MECLIZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	CMP	450	Apsen	0,846	380,70	Aglon Com Representações Ltda
14	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - COMPRIMIDOS	CMP	3.600	Teuto	1,00	3.600,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos Ltda
15	OXIBUTININA 5MG - COMPRIMIDOS	CMP	4.950	Apsen	0,536	2.653,20	Aglon Com Representações Ltda
VALOR TOTAL R\$ 50.666,40							

Ata de Registro de Preço nº 110/2018

Processo nº. 18.014/2.018 - Pregão nº. 176/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **DALEN SUPRIMENTOS PRA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP, COTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M², NAS CORES E QUANTIDADES: - 8.400 UNIDADES NA COR AMARELA; 8.400 UNIDADES NA COR AZUL; 8.400 UNIDADES NA COR MARROM; 8.400 UNIDADES NA COR VERDE; 8.400 UNIDADES NA COR VERMELHA.	Un.	42.000	Realce	0,49	20.580,00	Dalen Suprimentos de Informatica
02	PAPEL CARTÃO SIMPLES, FOSCO, PESANDO 240G/M², MEDINSO 50X66CM, NAS CORES E QUANTIDADES:- 8.400 UNIDADES NA COR AMARELA; 8.400 UNIDADES NA COR AZUL; 8.400 UNIDADES NA COR MARROM; 8.400 UNIDADES NA COR VERDE; 8.400 UNIDADES NA COR VERMELHA.	Un.	42.000	Reipel	0,56	23.520,00	Cota.Com.Com e Serviços Ltda Epp
03	PAPEL COLORSET, MEDINDO 48X66CM, NAS CORES E QUANTIDADES: - 8.400 UNIDADES NA COR AMARELA; 8.400 UNIDADES NA COR AZUL; 8.400 UNIDADES NA COR MARROM; 8.400 UNIDADES NA COR VERDE; 8.400 UNIDADES NA COR VERMELHA.	Un.	42.000	Vmp	0,44	18.480,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda

04	PAPEL CREPOM LISO, EM CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 0,42X2M NAS CORES E QUANTIDADES:- 8.400 UNIDADES NA COR AMARELA; 8.400 UNIDADES NA COR AZUL; 8.400 UNIDADES NA COR MARROM; 8.400 UNIDADES NA COR VERDE; 8.400 UNIDADES NA COR VERMELHA.	Un.	42.000	Novaprint	0,50	21.000,00	Cota.Com.Com e Serviços Ltda Epp
05	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO 48X60CM, NAS CORES E QUANTIDADES:- 8.400 UNIDADES NA COR AMARELA; 8.400 UNIDADES NA COR AZUL; 8.400 UNIDADES NA COR MARROM; 8.400 UNIDADES NA COR VERDE; 8.400 UNIDADES NA COR VERMELHA.	Un.	42.000	Vmp	0,15	6.300,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda
06	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 50X60CM, NAS CORES E QUANTIDADES: - 8.400 UNIDADES NA COR AMARELA; 8.400 UNIDADES NA COR AZUL; 8.400 UNIDADES NA COR PRATA; 8.400 UNIDADES NA COR VERDE; 8.400 UNIDADES NA COR VERMELHA	Un.	42.000	Realce	0,46	19.320,00	Licitapira do A ao Z Com Eireli Epp
07	CARTOLINA, MEDINDO 50X66CM, NAS CORES E QUANTIDADES: - 8.400 UNIDADES NA COR AMARELA; 8.400 UNIDADES NA COR AZUL; 8.400 UNIDADES NA COR BRANCA; 8.400 UNIDADES NA COR VERDE; 8.400 UNIDADES NA COR ROSA	Un.	42.000	Aloform	0,29	12.180,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda
08	CADERNO CALIGRAFIA ¼, CAPA DURA (A: 140MM X L: 202MM), COM 96 FOLHAS. FOLHA PAUTADA DUPLA.	Un.	6.000	Jandaia	2,65	15.900,00	Grafica e Editora Valente Fartura Ltda
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 137.280,00

PORTARIA
PORTARIA N.º 2438
de 13 de julho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Eng. Leandro Destro, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 281/2018; Processo Administrativo nº 14.671/2018 – Convite nº 005/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2439
de 16 de julho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora Roseli Aparecida Paulo Machado, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 20.317/2018 – Pregão Presencial nº 236/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2440
de 16 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Márcio Piedade Vieira e Leonardo Dallaqua Fugueral, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 282/2018; Processo Administrativo nº 06.820/2018 – Convite nº 002/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades

contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2441
de 17 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor Paulo Henrique Siqueira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 170/2018; Processo Administrativo nº 20.320/2018 – Pregão presencial nº 239/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas

ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2442
de 17 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, como representantes da

Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 169/2018; Processo Administrativo nº 18.023/2018 – Pregão presencial nº 178/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2443
de 17 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Regiane Aparecida Pineiz como Pregoeira - Processo n.º 26.719/2018 - Pregão n.º 269/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, William de Oliveira e Silva, Marcelo Benicá Calabrese

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2444
de 17 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Regiane Aparecida Pineiz como Pregoeira - Processo n.º 26.720/2018 - Pregão n.º 270/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, William de Oliveira e Silva, Marcelo Benicá Calabrese

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2445
de 17 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 26.722/2018 - Pregão n.º 271/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Daniel Cechinato Mosca, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Luiz Henrique de Oliveira

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2446
de 17 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 26.723/2018 - Pregão n.º 272/2018.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Tabora Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Aline Lyra Pereira dos Santos, Marcelo Benicá Calabrese, Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Luiz Carlos Bernardo

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2447

de 18 de julho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Renato Kimura Montanha, Paulo Sérgio Heliodoro e Gabriel Portugal, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 171/2018; Processo Administrativo nº 20.316/2018 – Pregão presencial nº 235/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das

cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2448

de 18 de julho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Maria Inez de Fátima Alves, Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Eliane G. G. Alves Leite, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2018; Processo Administrativo nº 08.040/2018 – Pregão presencial nº 073/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de

produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2449

de 18 de julho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 173/2018; Processo Administrativo nº 20.319/2018 – Pregão Presencial nº 238/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou

solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2450

de 18 de julho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Meire Cristina Gêa e Neide Andrade dos Santos Cavallari, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 174/2018; Processo Administrativo nº 20.324/2018 – Pregão Presencial nº 242/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2451
de 19 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 175/2018; Processo Administrativo nº 19.692/2018 – Pregão Presencial nº 223/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2452
de 19 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras Beatriz Zanelato Rueda Borges e Grazielle Venturelli Santos Silva, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 176/2018; Processo Administrativo nº 21.848/2018 – Pregão Presencial nº 253/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de

materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2453
de 19 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 177/2018; Processo Administrativo nº 21.847/2018 – Pregão Presencial nº 252/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando

condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2454

de 19 de julho de 2018.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores Rogério da Silva Esvicero e Adriana de Souza Prearo Gonçalves Oliveira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 178/2018; Processo Administrativo nº 20.925/2018 – Pregão

Presencial nº 243/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 2455
de 19 de julho de 2018.**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 179/2018; Processo Administrativo nº 21.841/2018 – Pregão Presencial nº 246/2018, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de julho de 2018.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de julho de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO



Secretaria de Infraestrutura

Edital Nº 022/2018 De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0369.0032 em nome de MARIA MERCEDES DE FREITAS, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0369.0032 em nome de MARIA MERCEDES DE FREITAS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0369.0010 em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0369.0010 em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI, 0 Bairro: JARDIM IOLANDA - Identificado sob número 15.0369.0010 em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0328.0013 em nome de OSWALDO PEREIRA NETO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua LEONILDA VAROLI FACONTI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0328.0013 em nome de OSWALDO PEREIRA NETO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. ARIOSTO BULLER SOUTO, 0 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NAZARE - Identificado sob número 11.0116.0032 em nome de IRINEU JOAO DA SILVA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua HERNANI DOS REIS, 0 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0485.0009 em nome de IVANILDE ROSA COELHO PANINI, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua HERNANI DOS REIS, 0 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0485.0009 em nome de IVANILDE ROSA COELHO PANINI, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua JOSE CANDEIAS JUNIOR, 146 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0483.0031 em nome de ROSANAAP. CANTELI AMARAL, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua HERNANI DOS REIS, 600 Bloco: R3-596 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0489.0018 em nome de RODEMAR PEREIRA DE MELO E OT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua NICOLA ZAPONI, 2293 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0489.0001 em nome de SIDNEY BENEDITO ALVES, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua HERNANI DOS REIS, 0 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0492.0024 em nome de SEBASTIAO S. DOS SANTOS E OTS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua JAYME CONTESSOTTE, 526 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0481.0016 em nome de ODETE FERREIRA MODESTO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua REGENTE FEIJO, 827 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0481.0001 em nome de SILAS DA SILVA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua HERNANI DOS REIS, 61 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0488.0009 em nome de JOSE PAULO AMARAL, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar muro;

Imóvel localizado à Rua HERNANI DOS REIS, 61 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0488.0009 em nome de JOSE PAULO AMARAL, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua SAO PAULO, 0 Bairro: JARDIM BONS ARES - Identificado sob número 02.0264.0023 em nome de ODAIR AGOSTINHO DE ARRUDA, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua REGENTE FEIJO, 392 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0487.0018 em nome de JOSE GILMAR MAFORT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua HERNANI DOS REIS, 2 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0492.0016 em nome de JOAO FRANCISCO DA CUNHA PINTO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0145.0002 em nome de MARCELO RICARDO CARNAVAL E S/M,

atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0145.0003 em nome de MARCELO RICARDO CARNAVAL E S/M, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0145.0004 em nome de MARCELO RICARDO CARNAVAL, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA MANOEL MARQUES MARCAL, 908 RUA PREF. TONICO DE BARROS, 1331 Bairro: JARDIM AMERICA- AGENOR COELHO - Identificado sob número 02.0049.0004 em nome de MARIA JOANA ROSAS DA SILVA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua THEODORO JOSE BARBOSA, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0082.0007 em nome de AUGUSTO FERREIRA FILHO, atender ao artigo 62 - Capinação e/ou roçagem e limpeza;

Imóvel localizado à Rua THEODORO JOSE BARBOSA, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0082.0007 em nome de AUGUSTO FERREIRA FILHO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua THEODORO JOSE BARBOSA, 0 Bairro: VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Identificado sob número 02.0082.0007 em nome de AUGUSTO FERREIRA FILHO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua GASTAO THOMAZ DE ALMEIDA, 00 Bairro: JARDIM ALVORADA - Identificado sob número 09.0167.0001 em nome de MACSUEL MARIA SANTOS, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua GASTAO THOMAZ DE ALMEIDA, 00 Bairro: JARDIM ALVORADA - Identificado sob número 09.0167.0001 em nome de MACSUEL MARIA SANTOS, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua REGENTE FEIJO, 370 Bairro: JARDIM VILA REAL - Identificado sob número 02.0487.0016 em nome de MILTON ROSA DA SILVA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA, 375 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0307.0010 em nome de CLAUDENIR RODRIGUES, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANGELO RICARDO ZANOTTO, 359 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0324.0025 em nome de SILVIO GRACIANO ALVES, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ANTENOR SERRA, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número

15.0320.0027 em nome de PEDRO ORLANDO LAFFAYETT, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ABIGAIL SAMPAIO FACONTI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0320.0024 em nome de ROSANGELA GRACIA FIN, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua ABIGAIL SAMPAIO FACONTI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0320.0024 em nome de ROSANGELA GRACIA FIN, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua ABIGAIL SAMPAIO FACONTI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0320.0019 em nome de IMOBILIÁRIA CASA BELLA LTDA, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Rua ABIGAIL SAMPAIO FACONTI, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0320.0019 em nome de IMOBILIÁRIA CASA BELLA LTDA, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Rua TULIO DAIUTO, 0 Bairro: JARDIM MONTE MOR - Identificado sob número 15.0318.0047 em nome de SILVANA VENDRAME MUNIZ, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0153.0004 em nome de LUPERCIO ELIAS TEOFILO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à RUA JOSE TREVIZO, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0153.0004 em nome de LUPERCIO ELIAS TEOFILO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0153.0007 em nome de LUPERCIO ELIAS TEOFILO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0153.0007 em nome de LUPERCIO ELIAS TEOFILO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0153.0005 em nome de LUPERCIO ELIAS TEOFILO, atender ao artigo 55 e 59 - Reparar e/ou construir calçada;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0153.0006 em nome de LUPERCIO ELIAS TEOFILO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Imóvel localizado à Av. BOTUCATU, 0 Bairro: JARDIM BOTUCATU - Identificado sob número 02.0153.0005 em nome de LUPERCIO ELIAS TEOFILO, atender ao artigo 55 e 59 - Construir muro e/ou mureta;

Botucatu, 18 de Julho de 2018.

Coordenador de Limpeza Pública

90º lugar

FELIPE VIEIRA DE ANDRADE

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 36.563 de 11 de julho de 2018 - EXONERAR, o servidor ANDRÉ LUIZ CARNIETTO, do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, considerando o falecimento ocorrido em 01/07/2018.

PORTARIA Nº 36.564 de 13 de julho de 2018 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora MARIANA VENEZIANO FALEIROS, do cargo efetivo de ARQUITETO.

PORTARIA Nº 36.565 de 13 de julho de 2018 - DEMITIR, a partir desta data, o servidor ROBERTO ROCETAO DE MORAES, com fundamento no artigo 161, inciso II, da Lei Complementar Municipal 911/2011.

PORTARIA Nº 36.566 de 13 de julho de 2018 - APLICAR, a pena disciplinar de repreensão ao servidor SILVIO LUIZ DELEO, nos termos do artigo 158, da Lei Complementar 911/2011.

E R R A T A - No Semanário Oficial nº 1475 – de 15 de junho de 2018, página 44, PORTARIA Nº 36.487 de 04 de junho de 2018. ONDE SE LÊ: " referente ao período aquisitivo de 30/05/12 a 28/06/17"... LEIA-SE: " referente ao período aquisitivo de 31/05/12 a 28/06/17"...

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.07.2018 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

38º lugar ANA ROSA DE SANTI

39º lugar CLAUDIA MARA FLORENCIO BATISTA

Botucatu, 18 de julho de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.07.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL Nº. 001/2015:

TRABALHADOR BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

89º lugar OSMAR LUIZ ROSA

Botucatu, 18 de julho de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 23.07.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

08º lugar FRANCISCO PEREIRA DE LUCENA

Botucatu, 19 de julho de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

Convênios**RESUMO – RECURSO PROTOCOLO Nº 24.248/2018**

Em resposta ao recurso apresentado pela Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S. (Organização Social de Saúde), protocolo nº 24.248/2018, a comissão de seleção conhece o recurso interposto por ser tempestivo, e para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se o resultado do certame, encaminhando à autoridade superior para ulterior decisão.

Botucatu, 17 de julho de 2018.

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira

Presidente

Maria Isadora Minetto Coradi

Procuradora Jurídica

Ana Lúcia Forti Luque

Membro

Danielle Casonato

Membro

Bruno Seisim Guschi

Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

À**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Acato análise e julgamento da Comissão de Seleção do **Chamamento 001/18, processo administrativo nº. 13790/2018**, e com base neste conhecimento do recurso interposto pela empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S. (Organização Social da Saúde) - PIRANGI** para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se o resultado do certame.

Botucatu, 17 de julho de 2018.


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.014

de 19 de julho de 2018

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Izaías Branco da Silva Colino, Alessandra Lucchesi de Oliveira, Laudo Gomes da Silva e Paulo Renato da Silva)

“Institui a obrigatoriedade das escolas particulares de 1º grau e de educação infantil no município manterem pessoal treinado em primeiros socorros, nas condições que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de permanência de pessoal treinado em primeiros socorros, nas escolas particulares de primeiro grau e de educação infantil situadas no Município, durante todo o período diário de atividades escolares.

§ 1º Considera-se cumprida a exigência do caput deste artigo pela presença, no período previsto, de um único servidor ou empregado, com a qualificação exigida.

§ 2º Todos os funcionários da escola deverão passar por treinamento certificado a cada 2 (dois) anos, sem prejuízo do § 1º.

Art. 2º A designação dos servidores ou empregados a serem treinados em primeiros socorros far-se-á por critério exclusivo da direção de cada escola, respeitada a obrigatoriedade de cobertura integral do horário de atividades escolares.

Art. 3º Cada escola deverá manter afixado, em local de fácil visibilidade, a relação nominal dos seus socorristas.

Art. 4º Cada escola deverá manter estoque de materiais e medicamentos necessários à primeiros atendimentos a acidentados.

Art. 5º O descumprimento desta Lei implicará para as escolas particulares, em multa de 1 (um) salário mínimo, duplicada cumulativamente a cada reincidência.

Art. 6º As escolas de 1º grau e de educação infantil disporão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adaptação aos ditames desta Lei, contados a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de julho de 2018.

Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Chefe de Divisão Legislativa da Câmara,

ISABEL CRISTINA DELLA COLETTA

ATO DA MESA Nº 010

de 12 de julho de 2018

Considerando as eleições que serão realizadas em outubro do corrente ano;

Considerando o disposto na Legislação Eleitoral no que pertine a propaganda dos candidatos, coligações e partidos políticos,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e atendendo a legislação pertinente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica proibida qualquer forma ou modalidade de propaganda eleitoral nas áreas internas, externas e fachadas do prédio do Poder Legislativo.

Art. 2º. Fica proibida a utilização dos serviços administrativos e de pessoal da Câmara Municipal para fins eleitorais.

Art. 3º. Fica proibida, nas dependências da Câmara Municipal de Botucatu, a distribuição de material contendo propaganda eleitoral ou de quaisquer bens que possam proporcionar, mesmo que indiretamente, vantagem a partido político, coligação, candidato ou eleitor.

Art. 4º. Fica proibida a utilização de quaisquer bens, materiais de consumo e equipamentos pertencentes à Câmara Municipal, tais como: impressoras, scanner, copiadoras, fax, câmeras fotográficas, microcomputadores, serviços da internet e telefônicos com a finalidade de reprodução, confecção e veiculação de propaganda eleitoral.

Art. 5º. Fica proibida a utilização de veículos oficiais para o transporte de pessoas, bens e materiais destinados à campanha política, bem como para reuniões e eventos de natureza político-partidária.

Art. 6º. Fica proibida a divulgação, através da TV Câmara, facebook e site, de matérias e programas que possam ser caracterizados como propaganda eleitoral ou que possam vir direta ou indiretamente beneficiar e/ou prejudicar qualquer candidato, coligação e/ou partido político.

Art. 7º. No horário eleitoral gratuito a TV Câmara exibirá slide indicando a propaganda eleitoral, nos termos da lei.

Art. 8º. No caso de sessões e audiências ao vivo do Plenário, fica permitida a transmissão da livre expressão dos parlamentares. Se houver pronunciamento com teor eleitoral, o orador, parlamentar ou não, será considerado responsável pelo ato e a manifestação será excluída da grade de reprises.

Art. 9º. A TV Câmara não veiculará matérias com teor eleitoral e/ou que possam vir a beneficiar ou prejudicar

qualquer candidato, coligação e/ou partido político, inclusive reprises de sessões plenárias, audiências públicas ou reuniões.

Art. 10. Não será transmitido programa comentado por pré-candidato.

Art. 11. A não observância das disposições previstas na presente portaria sujeitará o infrator às penas da lei, e, se Vereador, cumulativamente às infrações político-administrativas.

Art. 12. Este entra em vigor na presente data.

Vereador Izaías Branco da Silva Colino

Presidente

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Vice-Presidente

Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira

1ª Secretária

Vereador Abelardo W. Costa Neto

2º Secretário

Publicada e afixada no quadro de publicações da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

ERRATA

Na página 32 da edição 1479, publicada em 13/07,

Onde se lê:

PORTARIANº 1935, de 04 de julho de 2018 – CONCEDER ao servidor Pedro Antonio de Oliveira Neto

O correto é:

PORTARIANº 1936, de 04 de julho de 2018 – CONCEDER ao servidor Pedro Antonio de Oliveira Neto

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – PREGÃO nº 172/2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale compra alimentos aos servidores da Câmara Municipal de Botucatu, por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação do desconto da taxa de administração para o Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Valor Global: R\$ 236.197,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e noventa e sete reais)

Prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se do dia 11 de julho de 2018.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Data de assinatura: 11/07/2018.

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 16/07/2018

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 21H10

PRESIDÊNCIA

Vereador: Izaías Colino

SECRETARIA

Vereadora: Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

PROJETO DE LEI Nº 053/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018, de iniciativa do Vereador Carlos Trigo, que institui o diploma “Doadora de Leite Humano”, a ser conferido anualmente pela Câmara Municipal de Botucatu.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU Nº 0002/2018, de iniciativa dos Vereadores Izaías Colino, Paulo Renato, Jamila Cury, Alessandra Lucchesi, Cula, Zé Fernandes, Sargento Laudo e Carreira, que acrescenta o inciso IX ao artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Botucatu (Convocar, a critério das Comissões Permanentes, Secretários Municipais para prestação de contas das ações realizadas na pasta).

REQUERIMENTO DE PESAR:

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Nº. 36/2018

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Elpídio Marques Junior, ocorrido no dia 14 de julho, aos 91 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Nº. 608/2018 - Autoria: CARREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de construir na praça da Igreja São Domingos, no Bairro do Piapara, academia ao ar livre dotada de playground e bancos, para que crianças e adultos possam utilizá-la, satisfazendo assim aos anseios da comunidade local.

Nº. 609/2018 - Autoria: CARREIRA

Prefeito Municipal - solicitando contemplar a futura Praça que será construída na Rua das Margaridas, defronte e nas proximidades do número 710, no Conjunto Residencial Jatobá, com uma “Academia ao Ar Livre”, e implantar uma área de lazer, também com “Academia ao Ar Livre”, no local

existente na Rua Salvador Bavia, no Jardim Continental.

Nº. 610/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicitando informar sobre a possibilidade de adquirir os seguintes materiais para a prática esportiva: dardos, pesos de 1 a 5 Kg, discos, cordas (para o guia correr junto ao atleta deficiente visual), óculos escuros para as provas de atletismo e elásticos para exercício, visando incentivar e proporcionar melhores condições de treinamento às pessoas com deficiência que realizam seus treinos no Estádio Municipal "João Roberto Pilan" - INCA.

Nº. 611/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de regularizar o desnível existente entre o abrigo do ponto de ônibus, em relação a calçada no passeio público da Escola Estadual Dr. Armando de Salles Oliveira na Avenida Conde de Serra Negra, no trecho compreendido entre as Ruas Henrique Reis e Armando Salles de Oliveira, atendendo a pedidos das pessoas que transitam e se utilizam do transporte público na localidade.

Nº. 612/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a compra de cadeiras de rodas específicas para atletismo, permitindo a prática esportiva e atendendo aos anseios dos atletas para alcançarem melhores resultados em futuras competições.

Nº. 613/2018 - Autoria: CULA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar um redutor de velocidade, tipo "lombada", na Rua Alzira Domingues de Oliveira, no Jardim Monte Mor, atendendo a pedidos de munícipes.

Nº. 614/2018 - Autoria: ROSE IELO

Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de tomar as devidas providências para colocar em funcionamento o Conselho Municipal das Cidades-ConCidades e qual o prazo para efetivação do mesmo.

Nº. 615/2018 - Autoria: JAMILA e PAULO RENATO

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando convidar o Diretor Executivo do Parque Tecnológico, senhor Carlos Alberto Costa, para comparecer em Sessão Ordinária, em data a ser agendada, com a finalidade de falar a respeito da gestão do Parque Tecnológico Botucatu.

Nº. 616/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar a colocação de pontos de ônibus em diversas vias do Rio Bonito Campo e Náutica e no Porto Said.

Nº. 617/2018 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Secretário Municipal do Verde - solicitando informar sobre a possibilidade de analisar a situação e perigo da árvore existente na Rua Doutor Jaguaribe, nas proximidades do número 462, bem como da viabilidade de realizar a poda adequada da mesma.

Nº. 618/2018 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Saúde e Diretor Executivo da Fundação UNI - solicitando benfeitorias na Unidade de Saúde do Jardim Iolanda e Jardim Monte Mor, atendendo a pedidos da população.

Nº. 619/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal e Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Público - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando implantar pontos de parada de ônibus nas vias do Conjunto Habitacional Residencial Paratodos, assim que este for inaugurado.

Nº. 620/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO e PAULO RENATO

Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de enviar esforços para que seja colocada em funcionamento a brinquedoteca do Pronto Socorro Infantil de Botucatu.

Nº. 621/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de enviar esforços para a realização de um plano de instalação de lixeiras nas principais vias da cidade, de preferência em parceria com comerciantes, para reduzir, assim, os custos de manutenção.

Nº. 622/2018 - Autoria: ABELARDO

Secretário Municipal Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar o recapeamento asfáltico da Rua Donato Di Credo, na Vila Ferroviária, bem como analisar em geral a região, atendendo aos anseios das pessoas que transitam por essa localidade.

Nº. 623/2018 - Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Saúde e Diretor Executivo da Fundação UNI - nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de informar quando será regularizada a disponibilização dos materiais de limpeza, materiais de escritório e instrumentos para procedimentos às unidades de saúde, inclusive para o SAMU, informando ainda as justificativas do não atendimento de pacientes na unidade do Programa de Saúde da Família, do Bairro "Comerciários".

Nº. 624/2018 - Autoria: ABELARDO

Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) - solicitando a possibilidade de informar a esta Casa de Leis para que possa analisar o problema e efetuar a substituição do poste de madeira, localizado na Rua João Coelho da Silva, em frente ao número 115, na Vila Paulista, que se encontra inclinado.

Nº. 625/2018 - Autoria: PAULO RENATO

Prefeito Municipal - solicitando a possibilidade de equiparação do novo piso salarial para os agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias, com base no piso salarial disposto na medida provisória aprovada recentemente pela Câmara e pelo Senado Federal.

Nº. 626/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando a possibilidade de construir uma rotatória para disciplinar o trânsito dos veículos que cruzam a Avenida João Baptista Carnietto com a Rua Júlio Vaz de Carvalho, na região do Jardim Continental, atendendo a pedidos dos moradores.

Nº. 627/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando a possibilidade de analisar todas ciclovias da cidade, fazendo eventuais alterações que sejam necessárias, para garantir a segurança dos usuários.

Nº. 628/2018 - Autoria: ABELARDO

Superintendente Regional da SABESP - solicitando providências no sentido de regularizar a situação em que se encontra uma tampa de bueiro em desnível, na rua Victor Atti, em frente ao número 370, na Vila dos Lavradores.

Nº. 629/2018 - Autoria: ABELARDO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um redutor de velocidade do tipo "lombada" na Rua Moacir Teixeira, no Bairro Lavapés, para evitar acidentes e propiciar mais segurança aos pedestres nessa região.

Nº. 630/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI, SARGENTO LAUDO, ZÉ FERNANDES e JAMILA

Presidente da Câmara Municipal - solicitando o agendamento de uma Audiência Pública a fim de discutir questões referentes às provas de rua realizadas no município, para buscar um entendimento entre organizadores, poder público, empresários e munícipes, com o objetivo de reduzir os prejuízos e garantir mais segurança a todos os interessados.

MOÇÃO:

Nº. 104/2018 - Autoria: CARLOS TRIGO

Moção de Aplaos para a Equipe de Atletas com Deficiência (ACD) de Botucatu, que participaram da 62ª edição dos Jogos Regionais 2018, que ocorreu na cidade de São Carlos entre os dias 2 a 13 de julho, nas pessoas da professora e treinadora Meirielen Aparecida Fogaça e do guia e apoiador Antônio Luís Pinto Matheus, extensiva aos medalhistas e competidores, pelo empenho e dedicação que proporcionaram a nossa cidade com um excelente resultado em destacada competição.

Nº. 105/2018 - Autoria: PAULO RENATO

Moção de Congratulações para Equipe da Força Tática da Polícia Militar pela operação que resultou na apreensão

de aproximadamente 6 toneladas de entorpecente.

Nº. 106/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações ao Projeto Guerreiros do Fogo pelo empenho e dedicação no trabalho com os jovens do nosso município.

Nº. 107/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Aplaos pelo lançamento da Cartilha Nosso Amigo Cão: um guia para a guarda responsável, pela importância na sensibilização e conscientização da guarda responsável.

Nº. 108/2018 - Autoria: PAULO RENATO

Moção de Congratulações para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral "Profª Leonor Bicudo Vizenzzotto" pelo recebimento do "Prêmio Crianças Mais Saudáveis", realizado pela Fundação Nestlé Brasil, na pessoa da professora responsável pelo projeto Elis Regina Camargo Correa Lopes dos Santos, extensiva a todos os colaboradores do projeto, pela iniciativa e ensino de uma alimentação saudável às crianças do município.

Nº. 109/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI e ZÉ FERNANDES

Moção de Congratulações - para as participantes do Concurso Miss Botucatu, promovido pelo Projeto Desfilar e Boas Maneiras, realizado em Botucatu no início do mês de julho.

Nº. 110/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Moção de Congratulações - ao senhor Luiz dos Santos Caramelo, por todos os anos de dedicação profissional no ramo de hotelaria do município, mas principalmente por todas as décadas dedicadas ao esporte em Botucatu, incentivando e trabalhando pelo desenvolvimento das atividades e eventos esportivos no município.

Nº. 111/2018 - Autoria: IZAIAS COLINO

Moção de congratulações - aos atletas botucatuenses medalhistas no Campeonato Brasileiro de Karatê, etapa de Santa Catarina, pelo excelente resultado alcançado.

Nº. 112/2018 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Moção de Congratulações - ao Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, pela participação de Botucatu na 62ª edição dos Jogos Regionais, na cidade de São Carlos-SP, conquistando a quinta colocação na competição com um total de 180 pontos e 58 medalhas somadas para o município, representando Botucatu de maneira satisfatória.

Nº. 113/2018 - Autoria: ROSE IELO, ABELARDO, ALESSANDRA LUCCHESI, CARLOS TRIGO, CULA, CARREIRA e IZAIAS COLINO

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei 6299/2002, conhecido como "PL do Veneno", que trata do registro, fiscalização e controle dos agrotóxicos no País.

INDICAÇÃO:

Nº. 20/2018 - Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário Municipal de Infraestrutura - indicando a necessidade de realizar a limpeza de todas as bocas-de-lobo (bueiros) do Bairro Residencial Caimã, em Rubião Junior, atendendo aos anseios da comunidade local.

Nº. 21/2018 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário Municipal de Infraestrutura - indicando a necessidade de tomar as providências necessárias junto ao departamento competente, visando à instalação de redutor de velocidade do tipo "lombada", na Rua Carlos de Rosa, em frente ao número 9, no Residencial "Jardim Maria Luiza", visando minimizar os riscos de acidentes envolvendo veículos e motoristas na destacada localidade, oferecendo assim mais segurança aos moradores da referida via pública.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Não houve em razão do tempo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Suprimido a pedido do vereador Cula.

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº 50/2018 - de iniciativa do Vereador Sargento Laudo - que denomina de "Vereador Orlando de Almeida" a "Sala 30" da Estação Ferroviária.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

PROJETO DE LEI Nº. 0051/2018 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC na Comarca de Botucatu, para funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº. 0053/2018 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado

Assessor Parlamentar

Visto em 17 de julho de 2018.

Isabel Cristina Della Coletta

Chefe de Divisão Legislativa

**CAMPANHA
BOTUCATU
CONTRA
O RACISMO**

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de InclusãoConselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARENCIA, DIGNIDADE E TRABALHO